DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Avisos 4
Extratos de Contratos 5
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 207 DE 27 DE MAIO DE2026.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de comissão para apuração de ocorrência de possíveis infrações administrativas. "

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO o conteúdo anexado aos autos do processo n. 9440 de 2025, por meio do Ofício n. 286 de 2025, traz a conhecimento o estado precário dos prontuários médicos arquivados no Centro de Especialidades Médicas – CSE, pertencentes à Unidade Básica de Saúde Central.

A necessidade da perquirição para elucidar os fatos constantes do processo n. 9440 de 2025 é imperiosa e necessária a fim de se apurar os fatos e responsabilidade pela inexistência do zelo necessário na guarda dos prontuários.

É imprescindível a apuração da responsabilidade pela deterioração dos prontuários médicos.

Assim, conforme o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Municipal n. 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E SO L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no requerimento supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: **Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sra. Érika Pedrosa Padilha Silvério, Sra. Sirlene Aparecida Acqua e ainda, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retrodesignados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a sindicância ora instaurada.

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria, acompanhada dos documentos acostados ao processo n. 9440 de 2025, e o registro da Sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro-nomeados até o relatório final, ficando desde já nomeado como presidente o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos**; a Sra. **Érika Pedrosa Padilha Silvério**, como relatora; a **Sra. Sirlene Aparecida Acqua**, como membro; e ainda, como suplente, a **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 27 de maio de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 208 DE 27 DE MAIO DE2026.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de comissão para apuração de ocorrência de possíveis infrações administrativas."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO o conteúdo anexado nos autos dos requerimentos administrativos nº 5298 de 2025, 6234 de 2025 e 10429 de 2025, por meio do Ofício nº 299 de 2025 – oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, traz a conhecimento a existência de multa de trânsito por não identificação tempestiva dos condutores, o que gerou prejuízos ao ente público municipal.

A necessidade da perquirição para elucidar os fatos constantes dos requerimentos administrativos nº 5298 de 2025, 6234 de 2025 e 10429 de 2025 é imperiosa e necessária a fim de se apurar os fatos e a responsabilidade pela não indicação dos condutores no momento adequado.

É imprescindível a apuração de quem era o responsável por indicar o condutor que acarretou as infrações por ausência da devida indicação, bem como o ressarcimento ao erário das importâncias dispendidas em decorrência das falhas cometidas.

Assim, conforme o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Municipal n. 1.904 de

10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E SO L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no requerimento supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: **Victor Luchiari, Érika Pedrosa Padilha Silvério, Sirlene Aparecida Acqua** e ainda, **Marcela Rossato da Silva**, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada.

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria, acompanhada dos documentos acostados aos requerimentos administrativos nº 5298 de 2025, 6234 de 2025 e 10429 de 2025 e o registro da Sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A Sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente, o **Sr. Victor Luchiari; a Sr.ª Érika Pedrosa Padilha Silvério**, como relatora; a Sr.ª **Sirlene Aparecida Acqua**, como membro; e ainda, como suplente, a **Sr.ª Marcela Rossato da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 27 de maio de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 209, DE 27 DE MAIO DE2026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de comissão para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, WELLINGTON MARQUES DA SILVA."

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida no requerimento administrativo nº 1752/2026, no qual foi noticiado pela Ouvidoria Municipal, através do ofício nº 033/2026, devidamente instruído com os documentos de fls. 03/07, que, o servidor, **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**, em tese, estaria registrando ponto eletrônico junto a Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, sem contudo, cumprir integralmente sua jornada de trabalho, ausentando-se habitualmente do serviço público para exercer atividade particular junto a escola da rede privada de ensino, Monmatre.

Que a ouvidora municipal, na data dos fatos, entrou em contato com a escola particular Monmatre e conversou com a funcionário, Maria Luiza, tendo esta confirmado que, o servidor, **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**, estava substituindo aulas de artes naquele momento, com início às 07h00, sendo que, informou que tal prática ocorre segunda, quarta e sextas-feiras.

Os fatos, ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, II, III, IX e X; 160, incisos I, XV, IXI e XXIII; e, 172, inciso XIII, todos da Lei Municipal n.º 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

O disposto na Lei 1.904, de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, em seus artigos 183 e seguintes.

R E SO L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, professor de artes cênicas, portador da CI/RG nº 40.026.270-8 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 352.794.258-00, o presente **Processo Administrativo** com vistas à apuração dos fatos tratados no presente requerimento.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. **Victor Luchiari**, Sra., **Anselmo Duartte Dourado Ramos**, e, a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, e, ainda, a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor

mencionado no artigo 1º, do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça, implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do(a) superior(a) hierárquico(a), devendo dela constar data e horário em que o servidor, **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido**;**

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas, única e exclusivamente, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo e o registro do processo administrativo disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até o relatório final, ficando desde já nomeada como **presidente** o Sr. **Victor Luchiari**, o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos**, como **relator**; a Sra. **Sirlene Aparecida Acqua**, como **membro**; e ainda, como **suplente**, a Sra. **Cristiane Priscila Soares Mantovani**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 27 de maio de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 210, DE 27 DE MAIO DE2026.

"Dispõe sobre a designação do servidor público Sr. Gabriel do Nascimento Binato, em caráter de substituição.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do ofício n.º 06 de 2026, da Divisão de Execuções Fiscais;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar, de 04 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026, o servidor público, **Sr. Gabriel do Nascimento Binato**, titular do cargo de Agente de Secretaria, para ocupar o cargo de Assessor de Execução Fiscal, em caráter de substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data mencionada no art. 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, em 27 de maio de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Avisos

AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA 004/2025
PROCESSO Nº 100313/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com Fornecimento de Material, Mão de Obra, Equipamento, Ferramentas e Maquinários, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, através do CONVÊNIO FEDERAL-MINISTÉRIO DAS CIDADES/NOVO PAC 2023/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GOGOV-RP)/CONTRATO DE REPASSE Nº 968589/2024 (OPERAÇÃO Nº 1098072-46), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Aos senhores licitantes e demais interessados, informo que, após a análise dos recursos e decisão da Autoridade Competente, esta Divisão de Licitações e Contratos resolve retomar o referido certame no sistema LICITARDIGITAL.

A sessão terá continuidade no dia 01/06/2026 às 9h00. Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais,

Pitangueiras, 28 de maio de 2026

_____
Viviane Ruivo Bastos
Pregoeiro/Agente de Contratação

.....

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 100088/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Srs. Licitantes e interessados, faço informar que em

virtude da Análise das Impugnações impetradas, esta divisão de licitações RESOLVE tornar o certame SUSPENSO no sistema LICITARDIGITAL. Uma nova data será marcada para retomada do certame. Os próprios licitantes interessados são responsáveis pelo acompanhamento de qualquer decisão posterior, a qual será dada ciência pelos mesmos meios de comunicação.

Pedimos a compreensão de todos os interessados e reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a transparência e a boa execução dos processos licitatórios.

Sem mais.

Pitangueiras, 28 de maio de 2026
Vinícius Teixeira dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025 – PREGÃO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO:W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de material hospitalar de ordem judicial.

*MOTIVO:*IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o Processo de nº 3443/2026 e a decisão fornecida pelo Assessor da Casa Civil, resolve a contratante reajustar o item 10 fornecido pela empresa para a quantidade remanescente conforme segue:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*
10	SONDA URETRAL SILICONIZADA N 2.	W MEDICAL	*R$ 0,67*

Data da Assinatura: 25/05/2026

—

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2025 – PREGÃO Nº 031/2025

CONTRATO: nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO:ROBSON RICARDO LOPES - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terapia ocupacional, em atendimento da demanda do município e decorrente de ordem judicial expedida no processo nº 0001261.93-2014.8.26.0459.

*MOTIVO:*IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. Com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, resolvemos contratantes aditarem o contrato para prorrogar a vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 01/06/2027 do contrato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A presente prorrogação ocorrerá sem aplicação de reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE, permanecendo o valor global do contrato em R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 19/05/2026

—

EXTRATO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WILLIARTS GESTÃO WEB LTDA-ME

CONTRATO**:** nº 042/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS:WILLIARTS GESTÃO WEB LTDA-ME

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para atualização e suporte no site institucional da Prefeitura do Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.sp.gov.br).

MOTIVO:IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. Tendo em vista o artigo 107, da Lei n° 14.133/2021, resolve a contratante aditar por mais 12 (doze) meses o objeto deste contrato, com início em 19/05/2026 e término em 18/05/2027 e o Art. 136, inc I, da lei n° 14.133/2021, resolve aditar em 4,14%, de acordo com os índices do IPCA o valor do contrato passa a ser de R$ 9.694,27.

Data da Assinatura: 13/05/2026

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 037/2025QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MAFRA AMBINTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA

CONTRATO: nº 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS:MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS), com Emprego de Materiais, Mão de Obra e todos os Equipamentos e Veículos necessários para a execução dos Serviços no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

MOTIVO:IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. Tendo em vista o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE resolve aditar o presente contrato, prorrogando sua vigência por mais 1 (um) mês, com início em 26/05/2026 e término em 25/06/2026, e, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o valor do contrato passa a ser de R$ 10.267,20 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/05/2026

___

.....

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE 012/2024 A EMPRESA LEIS LTDA

CONTRATO N°084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LEIS LTDA

OBJETO:O presente contrato tem por objeto SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município

MOTIVO: II- DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado a Razão Social LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, para a Razão Social LEIS LTDA, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, dos autos do Processo n° 3890/2026.

Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

_____

___

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **021/2026**, Processo Administrativo nº **00100134/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Dispensa eletrônica para a contratação de empresa para a realização de resgate, apreensão, transporte, assistência veterinária e destinação final de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, etc.), que sejam encontrados em vias públicas, áreas urbanas e rurais do município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FERREIRA DA COSTA EQUESTRIAN BUSINESS LTDA - 54.211.642/0001-69 centroequestre3coracoes@grupogestaomais.com.br - (16) 99797-9201	37.500,00	37.200,00	300,00 Proveito (0,80%)
Totais	**37.500,00**	**37.200,00**	**300,00 Proveito (0,80%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FERREIRA DA COSTA EQUESTRIAN BUSINESS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.211.642/0001-69

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 28/05/2026 10:30:44**

LOTE ITEM 001

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)	3,00	Unidade	12.400,00	37.200,00

Pitangueiras, 28 de Maio de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **021/2026**, Processo Administrativo nº **00100134/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Dispensa eletrônica para a contratação de empresa para a realização de resgate, apreensão, transporte, assistência veterinária e destinação final de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, etc.), que sejam encontrados em vias públicas, áreas urbanas e rurais do município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FERREIRA DA COSTA EQUESTRIAN BUSINESS LTDA - 54.211.642/0001-69 centroequestre3coracoes@grupogestaomais.com.br - (16) 99797-9201	37.500,00	37.200,00	300,00 Proveito (0,80%)
Totais	**37.500,00**	**37.200,00**	**300,00** **Proveito (0,80%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FERREIRA DA COSTA EQUESTRIAN BUSINESS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.211.642/0001-69

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 28/05/2026 10:30:54**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS - (MÉDIO E GRANDE PORTE)	3,00	Unidade	12.400,00	37.200,00

Pitangueiras, 28 de Maio de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **028/2026**, Processo Administrativo nº **00100100/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 30.105.413/0001-00 comercial@ipimobcorp.com - (11) 99295-5872	74.300,00	74.290,00	10,00 Proveito (0,01%)
Totais	**74.300,00**	**74.290,00**	**10,00** **Proveito (0,01%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.105.413/0001-00

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 13:58:37**	
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, FREIOS ABS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM PNEUS NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA E COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS COM DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	1,00	Unidade	74.290,00	74.290,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: Renault	**Fabricante:** Renault	**Modelo:** Kwid

Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **035/2026**, Processo Administrativo nº **000000100127/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 E 45 KG, em atendimento diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
W.F.B. & NETOS COMERCIO DE GAS LTDA - 08.170.679/0018-17 marcosfernando@borghigas.com.br - (17) 99145-6963	170.954,55	160.775,00	10.179,55 Proveito (5,95%)
Totais	**170.954,55**	**160.775,00**	**10.179,55** **Proveito (5,95%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W.F.B. & NETOS COMERCIO DE GAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.170.679/0018-17

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 26/05/2026 08:13:43**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GÁS GLP 13 KG	343,00	Botijao	115,00	39.445,00
Marca: consigaz	**Fabricante:** copagaz		**Modelo:**	

Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 26/05/2026 08:13:43**
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GÁS GLP 13 KG	22,00	Botijao	115,00	2.530,00
Marca: consigaz	**Fabricante:** copagaz		**Modelo:**	

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 26/05/2026 08:13:43**
LOTE ITEM 003	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GÁS GLP 45KG	330,00	Botijao	360,00	118.800,00
Marca: consigaz **Fabricante:** copagaz **Modelo:**				

Pitangueiras, 26 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **028/2026**, Processo Administrativo nº **00100100/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 30.105.413/0001-00 comercial@ipimobcorp.com - (11) 99295-5872	74.300,00	74.290,00	10,00 Proveito (0,01%)
Totais	**74.300,00**	**74.290,00**	**10,00** **Proveito (0,01%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 30.105.413/0001-00

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 13:58:46**

LOTE ITEM 001

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, AR-CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, FREIOS ABS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, DEVENDO SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGULARIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM PNEUS NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA E COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS DESPESAS COM DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	1,00	Unidade	74.290,00	74.290,00

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: Renault	**Fabricante:** Renault	**Modelo:** Kwid

Pitangueiras, 22 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **035/2026**, Processo Administrativo nº **000000100127/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 E 45 KG, em atendimento diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
W.F.B. & NETOS COMERCIO DE GAS LTDA - 08.170.679/0018-17 marcosfernando@borghigas.com.br - (17) 99145-6963	170.954,55	160.775,00	10.179,55 Proveito (5,95%)
Totais	**170.954,55**	**160.775,00**	**10.179,55** **Proveito (5,95%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W.F.B. & NETOS COMERCIO DE GAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.170.679/0018-17

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 26/05/2026 08:13:52**
LOTE ITEM 001				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GÁS GLP 13 KG	343,00	Botijao	115,00	39.445,00
Marca: consigaz	**Fabricante:** copagaz	**Modelo:**		

Lote 2				**Data/Hora da Homologação - 26/05/2026 08:13:52**
LOTE ITEM 002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GÁS GLP 13 KG	22,00	Botijao	115,00	2.530,00
Marca: consigaz	**Fabricante:** copagaz	**Modelo:**		

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 26/05/2026 08:13:52**
LOTE ITEM 003	

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GÁS GLP 45KG	330,00	Botijao	360,00	118.800,00
Marca: consigaz **Fabricante:** copagaz **Modelo:**				

Pitangueiras, 26 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.